



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 24/2012

Brasília, DF, 15 de junho de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 24/2012

Brasília, DF, 15 de junho de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.664, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada..... 7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.593-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designa representantes para integrar a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas..... 7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 411, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a dilação do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2012 e dá outras providências..... 8

PORTARIA Nº 412, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a redução do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2012 e dá outras providências..... 9

NOTA Nº 003-Cmt Ex, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Convocação e incorporação/reincorporação para o Serviço Militar Especialista Temporário, a ser prestado na graduação de cabo especialista temporário (CET) - autorização..... 9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 81-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária da Companhia de Comando e Controle (EB20-D-10.003)..... 9

PORTARIA Nº 82-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Altera o grupamento de incorporação das organizações militares subordinadas ao Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada..... 14

PORTARIA Nº 84-EME, DE 11 JUNHO DE 2012.

Altera dispositivos da Portaria nº 033-EME, de 5 de maio de 2011, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2012..... 15

PORTARIA Nº 85-EME, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Altera as letras c e g do nº 4 da Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira, aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 1º de outubro de 2011..... 17

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2012.

Admissão na Ordem do Mérito Naval.....18

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2012.

Promoção na Ordem do Mérito Naval.....19

PORTARIA Nº 1.198-MD, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Retificação.....20

PORTARIA Nº 1.567-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....20

PORTARIA Nº 1.568-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....21

PORTARIA Nº 1.569-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Homologação de viagem para realização de curso no exterior.....21

PORTARIA Nº 1.570-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....21

PORTARIA Nº 1.582-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militares para o 33º Campeonato Mundial de Voleibol Feminino do Conselho Internacional do Esporte Militar.....22

PORTARIA Nº 1.583-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militar para 33º Campeonato Mundial de Voleibol Feminino do Conselho Internacional do Esporte Militar.....23

PORTARIA Nº 1.590-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....23

PORTARIA Nº 1.591-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação insubsistente.....23

PORTARIA Nº 1.592-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designações para missão no exterior.....24

PORTARIA Nº 1.604-MD, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Designação para reunião de grupo de trabalho no exterior.....24

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 293, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....25

PORTARIA Nº 389, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.....25

PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....26

<u>PORTARIA Nº 391, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	26
<u>PORTARIA Nº 392, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	26
<u>PORTARIA Nº 393, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação de militares.....	27
<u>PORTARIA Nº 394, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficial.....	27
<u>PORTARIA Nº 395, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficial.....	27
<u>PORTARIA Nº 396, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação de militares.....	28
<u>PORTARIA Nº 397, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação de militar.....	28
<u>PORTARIA Nº 398, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação de militares.....	28
<u>PORTARIA Nº 399, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação de militares.....	29
<u>PORTARIA Nº 400, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação de militares.....	29
<u>PORTARIA Nº 401, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	30
<u>PORTARIA Nº 402, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Nomeação de oficiais.....	30
<u>PORTARIA Nº 403, DE 4 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Praça à disposição.....	31
<u>PORTARIA Nº 405, DE 5 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Nomeação de oficiais.....	31
<u>PORTARIA Nº 406, DE 5 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 407, DE 6 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	32
<u>PORTARIA Nº 408, DE 6 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficial.....	32
<u>PORTARIA Nº 409, DE 6 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Nomeação de oficial.....	32
<u>PORTARIA Nº 410, DE 6 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	33
<u>PORTARIA Nº 423, DE 13 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	33

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 82-DGP/DSM, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....34

PORTARIA Nº 86-DGP/DSM, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....34

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 050-DECEX, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde.....35

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 184-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....35

PORTARIA Nº 185-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....36

PORTARIA Nº 186-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....36

PORTARIA Nº 187-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....37

PORTARIA Nº 188-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....38

PORTARIA Nº 189-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....41

PORTARIA Nº 190-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....42

PORTARIA Nº 191-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....43

PORTARIA Nº 192-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....44

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 059, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Recurso para concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....45

DESPACHO DECISÓRIO Nº 060, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Acompanhamento de Cônjuge.....48

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.664, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada.

A P R E S I D E N T A D A R E P Ú B L I C A Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pelas Forças Armadas, pelos órgãos de segurança pública federais e estaduais, inclusive corporações de bombeiros militares e pelas guardas municipais far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo respectivo órgão.

§ 1º (VETADO).

§ 2º É vedada a utilização pelas empresas de segurança privada de distintivos, insígnias e emblemas que possam ser confundidos com os das instituições e órgãos relacionados no **caput** deste artigo.

Art. 2º O adquirente, além do documento de identificação funcional, apresentará autorização da instituição ou órgão em que exerce sua atividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei se encontra publicada no DOU nº 109, de 6 JUN 12 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.593-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designa representantes para integrar a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição e em conformidades com o disposto no art. 5º da Portaria nº 1432, de 22 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA) os seguintes representantes:

I -

.....
II -

.....
III - Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), do Comando do Exército:

a) General-de-Brigada CARLOS ALBERTO MAAS (Titular); e

b) 2º Tenente TAINÁ LUIZA TIMM LOPES (Suplente);

IV -

.....
Art. 2º A participação na Comissão de Assistência Social das Forças Armadas não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições e para facilitar o desenvolvimento das tarefas a Comissão poderá solicitar o apoio de técnicos de qualquer área do Ministério da Defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3144-MD, de 17 de outubro de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 411, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a dilação do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2012 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com o art. 4º e o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso IX do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2012 em até dois meses.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 412, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a redução do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2012 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com o art. 4º e o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso IX do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a redução do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2012 em até dois meses.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA Nº 003-Cmt Ex, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Convocação e incorporação/reincorporação para o Serviço Militar Especialista Temporário, a ser prestado na graduação de cabo especialista temporário (CET) - autorização.

Autorizo, em "caráter excepcional", na área do Comando Militar do Nordeste (CMNE) e no 55º Batalhão de Infantaria (55º BI), a partir da incorporação do Grupamento "B"/2012 (1º de agosto de 2012), a convocação e incorporação/reincorporação para o Serviço Militar Especialista Temporário, nos termos da Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, de motoristas habilitados nas Categorias "D" ou "E" (QM 10-55) e de auxiliares de mecânica (QM 09-51 e QM 09-47), de acordo com os cargos previstos em Quadro Complementar do Pessoal.

Em consequência, o Estado-Maior do Exército, o Departamento Geral do Pessoal, o Comando Logístico, a Secretaria de Economia e Finanças, o Comando Militar do Nordeste e o Comando Militar do Leste tomem conhecimento e as providências devidas, quando for o caso.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 81-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária da Companhia de Comando e Controle (EB20-D-10.003).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, combinado com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) 1ª Ed., aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 16 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes para Experimentação Doutrinária da Companhia de Comando e Controle (EB20-D-10.003), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA
COMPANHIA DE COMANDO E CONTROLE
(EB20-D-10.003)

1. FINALIDADE

Orientar a experimentação doutrinária da Companhia de Comando e Controle (Cia C²), orgânica do CCOMGEx.

2. REFERÊNCIAS

- a. C 11 - 1 Emprego das Comunicações.
- b. C 34 - 1 Emprego da Guerra Eletrônica.
- c. Port nº 033-EME-Res, de 17 maio de 2012 - Aprova a Base Doutrinária e a Estrutura Organizacional da Companhia de Comando e Controle.
- d. Port nº 015-EME-RES, de 3 de abril de 2009 - Numera o Quadro de Organização e aprova o Quadro de Cargos da Companhia de Comando e Controle.
- e. Port nº 020-EME/1ª SCh-RES, de 3 de abril de 2009 - Adota o Quadro de Cargos para a Companhia de Comando e Controle.
- f. Port nº 040-EME-Res/4ª SCh, de 21 de maio de 2012 - Adota o QDM para a Companhia de Comando e Controle.
- g. Port nº 068-EME, de 14 de Julho de 2004 - Aprova, em caráter experimental, os Requisitos Estratégicos Operacionais nº 01/04, Modernização do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, nível estratégico-operacional, e o respectivo Anteprojeto.

3. OBJETIVOS

- a. Estudar a doutrina de emprego da Cia C², no contexto da FTC e do Cmdo do TO Terrestre.
- b. Aperfeiçoar o QO da Cia C².
- c. Propor as revisões nos manuais da Arma de Comunicações aplicáveis ao emprego da Cia C² e apresentar as necessidades doutrinárias para a elaboração de novos manuais, se for o caso.
- d. Identificar problemas e propor soluções para melhorar a capacitação operacional da Cia C² existente ou das que vierem a ser criadas.
- e. Testar a base doutrinária, a estrutura organizacional e o QC.
- f. Levantar e atualizar dados médios de planejamento (DAMEPLAN).
- g. Testar o módulo de telemática operacional (MTO), apresentando relatório de crítica.

4. PROGRAMAÇÃO DA EXPERIMENTAÇÃO

A experimentação doutrinária da Cia C² se dará por fases da maneira seguinte:

a. Fases

FASES	ATIVIDADE	ENCARGO	FINALIDADE
1ª (2013)	Exe de comando, coordenação e controle	- COTer - CCOMGEx	- desenvolver estrutura de funcionamento da Cia C². - operar MTO e testar sua interação aos sistemas. - propor modificações no QO para as próximas fases, se for o caso. - outros assuntos julgados de interesse.
	Apresentação de relatório parcial ao EME	- CCOMGEx	- até fevereiro de 2014.
2ª (2014)	Emprego da Cia C² em operações singulares	- COTER - CCOMGEx	- desenvolver as estruturas de funcionamento dos subsistemas de C² Comunicações, inseridos nos sistemas operacionais da FTC. - testar a estrutura em exercícios operacionais.
	Apresentação de relatório final ao EME	- CCOMGEx	- até fevereiro de 2015, contendo todas as propostas de modificação de QO e necessidades de produtos doutrinários.
3ª (2015)	Aprovação do QO definitivo	- EME	- aprovar o QO definitivo da Cia C², revogando o QO nº 1106.40.0, se for o caso.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Fundamentos operacionais para a experimentação

1) Necessidade de atualização da doutrina de comunicações e de comando e controle.

2) Aperfeiçoar o QO da Cia C², com a finalidade de adequá-lo à reestruturação da F Ter e as consequentes modificações doutrinárias ocorridas, desenvolvendo estruturas de funcionamento compatíveis, particularmente em operações conjuntas.

3) Realização da experimentação por fases: primeiramente, desenvolver o comando, a coordenação e o controle; em seguida a Cia C² realizará exercícios inseridos em um contexto de operação no nível FTC; e, finalmente, uma fase para consolidar e aprovar os dados obtidos para atualizar o QO.

b. Aspectos julgados importantes

1) A experimentação doutrinária será planejada e dirigida, anualmente, pelo CCOMGEx, em estreita ligação com o COTER e o EME.

2) Em 2012 e 2013, a Cia C² deverá ser mobiliada, estruturada, qualificada e adestrada como Cia no nível FTC.

3) O CCOMGEx deverá preencher os claros da Cia C² (de experimentação) com militares que possuam habilitações específicas, podendo utilizar Of e Sgt do próprio CCOMGEx, além daqueles que já estão classificados na OM, se for o caso.

4) Dever-se-á buscar a imitação do combate em todos os aspectos da execução da experimentação.

5) As atualizações e os aperfeiçoamentos propostos devem ser suficientemente experimentados.

6) As conclusões parciais e finais da experimentação devem constar dos relatórios e serem difundidas como lições aprendidas e cadernos de instrução, entre outros documentos.

7) O exercício da experimentação doutrinária de 2013 deve atender aos Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID) discriminados abaixo:

a) O efetivo previsto da Companhia C² é suficiente para operar, ininterruptamente, o Sistema de Comando e Controle do Posto de Comando da FTC dotada de Programa C² em Cmb?

b) O MTO distribuído à Cia atende aos princípios doutrinários de C² para o nível FTC e inferiores?

c) A quantidade prevista de equipamentos do QDM, consideradas as características do programa C² em Cmb, é suficiente? Observação: devem-se buscar Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN).

d) A dosagem de uma Cia C² para apoio ao Posto de Comando da FTC/C Conjunto é compatível com este(s) escalão(ões) de Cmdo? A Cia C² deve ser considerada núcleo de uma OM nível Btl ou ainda de um GCmdo?

e) Os meios de comunicações disponíveis para estabelecimento de ligação são suficientes e eficientes? Observação: deve-se quantificar e especificar os equipamentos necessários, determinando quais são as capacidades exigidas.

f) O Pel C² está bem dimensionado em efetivo e dotação de material prevista no QO? Há necessidade de modificações deste QO para atender à utilização dos novos equipamentos e novas estruturas, considerando-se a possibilidade de emprego em reforço ou integração a Elm Subrd da FTC? Observação: devem-se buscar dados médios de planejamento (DAMEPLAN).

g) Quais facilidades podem ser incorporadas ao C² da FTC e quais informações podem ser compartilhadas com o sistema de C² em Combate?

h) As turmas de manutenção de Vtr, material de Com, C² e TI tem estrutura, pessoal habilitado e ferramental, para cumprir as missões a elas atribuídas?

i) Em operações conjuntas, quais devem ser as modificações de funcionamento das estruturas dos subsistemas de Cmdo e Ct para o atendimento às imposições do comando conjunto? Como desenvolver essas modificações?

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Acompanhar e orientar os trabalhos da experimentação doutrinária.

2) Analisar e consolidar os relatórios recebidos, a fim de orientar o prosseguimento da experimentação doutrinária e aperfeiçoar a doutrina de emprego e o QO da Cia C², atualizando anualmente os EEID, objeto do exercício da citada experimentação, se for o caso.

3) Elaborar os documentos que se fizerem necessários à orientação e ao desenvolvimento da experimentação doutrinária.

4) Orientar a gestão de recursos para a execução da experimentação.

5) Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, as experimentações em campanha.

6) Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com a 1^a SCh do COTER, e o CCOMGEx.

7) Expedir diretrizes para a elaboração e a atualização dos manuais e de outros documentos doutrinários que regulem o Sistema Operacional Comando e Controle.

8) Encaminhar ao Departamento de Ciência e Tecnologia as informações necessárias ao desenvolvimento de materiais de emprego militar que atendam à Cia C².

8) Elaborar os atos oficiais para a adoção do QO definitivo (base doutrinária, QC e QDM).

b. Comando de Operações Terrestres

1) Planejar, acompanhar e orientar a experimentação doutrinária, de acordo com as diretrizes do EME.

2) Propor, em coordenação com o EME e com o CCOMGEx, a inclusão dos exercícios no contrato de objetivos de adestramento (2013 e 2014) firmado anualmente com o CMP, de forma a garantir os recursos necessários e aperfeiçoar sua aplicação.

3) Coordenar a alocação de recursos para a execução da experimentação.

4) Planejar e coordenar o transporte do pessoal e material necessário e, especificamente, a execução da experimentação.

5) Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, as experimentações em campanha.

6) Estabelecer e manter um canal de orientação técnica e doutrinária com a 3ª SCh do EME-C Dout Ex e o CCOMGEx.

7) Planejar, em coordenação com o EME e COLOG, a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à realização da experimentação, atribuindo, através dos Comandos Militares de Área, responsabilidades às RM nas áreas dos exercícios.

c. Comando Logístico

1) Providenciar o suprimento necessário à experimentação doutrinária, de acordo com os QDM em vigor e o planejamento realizado pelo COTER, mantendo estreita coordenação com o EME.

2) Verificar, ao final da experimentação doutrinária, a necessidade de aquisição de novos materiais, bem como as implicações nas funções logísticas.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Disponibilizar os equipamentos ligados à sua administração, necessários à experimentação doutrinária, no período necessário à preparação e à execução da experimentação.

2) Determinar que o CCOMGEx estabeleça e mantenha um canal de orientação doutrinária com a 3ª SCh EME, a 1ª SCh COTER e apóie o desenvolvimento desta atividade.

3) Providenciar o acompanhamento presencial, por um Oficial, por ocasião da realização da experimentação nos exercícios no campo.

e. Comando Militar do Planalto

1) Manter o acompanhamento desta experimentação doutrinária apoiando o CCOMGEx e a Cia C² na condução da presente experimentação doutrinária.

2) Determinar a inclusão do exercício de experimentação em seu calendário anual de atividades de instrução, coordenando com o COTER, na reunião de contrato de objetivos, a fim de garantir os recursos necessários e aperfeiçoar sua aplicação pelas OM subordinadas envolvidas.

3) Determinar que a 11ª RM apóie a experimentação fornecendo recursos, viabilizando a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários ao complemento do QDM da Cia C².

f. Centro e Comunicação e Guerra Eletrônica do Exército

1) Planejar e realizar a experimentação doutrinária, de acordo com as diretrizes do EME e as orientações do COTER.

2) Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com a 3ª SCh EME - C Dout Ex e a 1ª SCh COTER para informá-los acerca do planejamento realizado e do progresso da experimentação

doutrinária, da remessa de relatórios dos exercícios, da solução de problemas e da coordenação do prosseguimento da citada experimentação.

3) Elaborar os relatórios sobre a experimentação realizada e remetê-los, via canal de comando, ao EME, COTER, DCT e D Log, nas datas previstas no quadro de fases. Os relatórios poderão conter propostas de modificações no QO, propostas de “lições aprendidas” e de aperfeiçoamentos em manuais e outros documentos doutrinários.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Estão autorizadas as ligações entre os diversos Órgãos envolvidos.

b. Para quaisquer esclarecimentos, a 3ª Subchefia/EME - C Dout Ex coloca à disposição dos participantes da experimentação os seguintes pontos de contato:

FUNÇÃO	NOME	TELEFONE
Ch Div Dout	Cel Paulos	(61) 3415-5733 RITEX: 860-5733
Adj Sist Op Cmdo e Ct	Maj Lopes Carneiro	(61) 3415-4428 RITEX: 860-4428
FAX da 3ª SCh EME - C Dout Ex		(61) 3415-5239 RITEX: 860-5239

c. Endereço da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército - Centro de Doutrina do Exército

3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército - C Dout Ex

Quartel General do Exército - Bloco A - 1º Andar

Setor Militar Urbano

Brasília- DF

CEP 70630-901

PORTARIA Nº 82-EME, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Altera o grupamento de incorporação das organizações militares subordinadas ao Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação, de "A" para "A e B", a partir da incorporação do grupamento "B"/2012, das seguintes organizações militares subordinadas ao Grupamento de Unidades-Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada:

I - 1º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola);

II - 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola);

III - 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola);

IV - 56º Batalhão de Infantaria;

V - Batalhão Escola de Engenharia;

- VI - Batalhão Escola de Comunicações;
- VII - 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola);
- VIII - 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola);
- IX - 25º Batalhão Logístico (Escola);
- X - Companhia de Comando do Grupamento de Unidades-Escola/9ª Bda Inf Mtz;
- XI - 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola); e
- XII - 9º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Leste e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 84-EME, DE 11 JUNHO DE 2012.

Altera dispositivos da Portaria nº 033-EME, de 5 de maio de 2011, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2012.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV, da alínea "f", do Art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 033-EME, de 5 de maio de 2011, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2012, na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....
 e. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

5) Curso de Preparação ao Instituto Militar Engenharia (CP/IME)

Cancelar:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CP/IME	(a)

(a) A cargo do DCT, conforme a capacidade de gestão do IME.

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CML	CIPqdt GPB	Precursor Paraquedista	6	20	4	
	11º BI Mth	Básico de Montanhismo	20	28	11	
DE: CMP PARA: COTER	DE: CIOpEsp PARA: 1º BOpPsc / BdaOpEsp	Operações Psicológicas	10		DE: 2 PARA: 0	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DCT	CIGE	Guerra Cibernética	20	4 (a)	
	EsCom	Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle	12	-	

(a) 2 (duas) vagas destinadas à Marinha do Brasil e 2 (duas) vagas destinadas à Força Aérea Brasileira.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	CEP	Avançado de Operações Psicológicas	20	-	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

d. Cursos de Especialização e Extensão para Praças

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CML	CIPqdt GPB	Precursor Paraquedista	10	20	6	
	11º BI Mth	Básico de Montanhismo	24	37	12	
DE: CMP PARA: COTER	DE: CIOpEsp PARA: 1º BOpPsc / BdaOpEsp	Operações Psicológicas	10		DE: 5 PARA: 0	

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CCOMSEX		Comunicação Social para Of do QEMA	40	43	4	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	EsACosAAe	Manutenção Mecânica do Sistema Fila/ Bofors - 2ª Fase	8	-	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar - 2º turno	21	-	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA PRAÇAS

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	EsACosAAe	Manutenção Mecânica do Sistema Fila/ Bofors - 2ª Fase	8	-	

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 85-EME, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Altera as letras c e g do nº 4 da Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira, aprovada pela Portaria 142-EME, de 1º de outubro de 2011.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a letra c e a letra g, do nº 4 da Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira, aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 1º de outubro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4. PREMISSAS BÁSICAS

.....

c. O período de qualificação funcionará na Escola de Sargentos das Armas (EsSA), para as qualificações militares de sargentos (QMS) de Infantaria (Inf), Cavalaria (Cav), Artilharia (Art), Engenharia (Eng) e Comunicações (Com); na Escola de Sargentos de Logística (EsLog), para as QMS Material Bélico - Manutenção de Viatura Auto (MB-Mnt Vtr Auto), Material Bélico - Manutenção de Armamento (MB- Mnt Armt), Material Bélico - Mecânico Operador (MB- Mec Op), Topografia (Topo), Intendência (Int), Músico (Mus), Saúde (Sau), Manutenção de Comunicações (Mnt Com) e no Centro de Instrução de Aviação do Exército, para as QMS Aviação - Apoio (Av Ap) e Aviação - Manutenção (Av Mnt).

.....

g. A formação do sargento de carreira será conduzida em regime de internato.

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2012.

Admissão na Ordem do Mérito Naval

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 14 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve

ADMITIR

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas, nacionais e estrangeiros, e instituições:

I -

II - no Quadro Suplementar:

a) no grau de Grande Oficial:

General-de-Divisão ARAKEN DE ALBUQUERQUE;

General-de-Divisão ILIDIO GASPAS FILHO;

General-de-Divisão GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA;

General-de-Divisão ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI; e

General-de-Divisão CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA;

b) no grau de Comendador:

General-de-Divisão GERALDO ANTONIO MIOTTO;

General-de-Brigada EDUARDO DA SILVA;

General-de-Brigada MANOEL LOPES DE LIMA NETO;

General-de-Brigada CARMO ANTONIO RUSSO;

General-de-Brigada FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS;

General-de-Brigada JOSÉ LUIZ JABORANDY JÚNIOR;

General-de-Brigada FERNANDO RODRIGUES GOULART;

General-de-Brigada CARLOS DOS SANTOS SARDINHA;

General-de-Brigada FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA;

General-de-Brigada RICARDO MARQUES FIGUEIREDO;

General-de-Brigada LOURIVAL CARVALHO SILVA;

General-de-Brigada MARCIO VELLOSO GUIMARÃES;
General-de-Brigada VITOR CESAR FURLEY DOS SANTOS;
General-de-Brigada TÚLIO FONSECA CHEBLI.

c) no grau de Oficial:

.....
Coronel WALLACE VIANNA MARTINS JUNIOR;
Coronel EUSTÁQUIO BOMFIM SOARES;
Coronel MARCELO MARTINS;
Coronel FERNANDO GOMES FERREIRA;
Coronel MARCOS TADEU BARROS DE OLIVEIRA;
Coronel ARNALDO ALVES DA COSTA NETO;
Coronel RICARDO RODRIGUES CANHACI;
Coronel JOÃO RICARDO POLETTI;
Coronel JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA.
.....

d) no grau de Cavaleiro:

.....
Subtenente PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS;
Subtenente ALOISIO SARAIVA DE OLIVEIRA;
Subtenente SANDRO LEOMAR DE OLIVEIRA CAMARGO;
Subtenente ROGERIO SANY FREIRE;
Subtenente KELSO COLNAGO DOS SANTOS.
.....

III -

IV - Estandartes das seguintes Instituições:

.....
Secretaria de Economia e Finanças do Exército
.....

(Este Decreto se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 1).

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2012.

Promoção na Ordem do Mérito Naval

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 14 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve

PROMOVER

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas:

I -

II - no quadro suplementar

a) ao grau de Grande Oficial:

General-de-Exército LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES;
General-de-Exército TÚLIO CHEREM;
General-de-Exército JOÃO FRANCISCO FERREIRA;
General-de-Exército CARLOS BOLIVAR GOELLNER;
General-de-Exército JOAQUIM SILVA E LUNA;
General-de-Exército EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS;
General-de-Exército UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ;
General-de-Exército JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR;
General-de-Divisão GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO.

.....
(Este Decreto se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 1).

PORTARIA Nº 1.198-MD, DE 3 DE MAIO DE 2012. (*)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.198-MD, de 3 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 87, de 7 de maio de 2012 - Seção 2, página 6, onde se lê " Ten Cel Inf PAULO DE TARSO BEZERRA DE ALMEIDA SIMÕES" leia-se "Ten Cel Inf PAULO DE TARSO BEZERRA ALMEIDA SIMÕES".

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 110, de 8 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.567-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ISMENIO LIMEIRA PEREIRA, da EASA, para viagem ao **Fort Benning**, Georgia, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/324/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos; com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2012 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.568-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ELTON FREIRE DE OLIVEIRA, do 1º B Av Ex, para viagem ao **Fort Rucker**, Alabama, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/065/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Avançado de Aviação; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2012 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.569-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Homologação de viagem para realização de curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

HOMOLOGAR

a viagem a **Starke, Florida**, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprirem Missão PCENA Atv V12/336/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Utilização do **Software** ELMOD 6, na empresa **Dynatest**; no período de 3 a 15 de junho de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército / Departamento de Engenharia e Construção, dos seguintes militares:

Maj QEM ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;

Maj QEM LUÍS CLÁUDIO DE MATOS CHAGAS; e

Maj QEM FÁBIO DE SOUZA PEREIRA BORGES, todos da DOC.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.570-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf SAUL ISAIAS DA ROSA, do CI Bld, para viagem a Bogotá - República da Colômbia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/321/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Planejamento e Condução de Pelotão Mecanizado e Armas Antitanque; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2012 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.582-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militares para o 33º Campeonato Mundial de Voleibol Feminino do Conselho Internacional do Esporte Militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para comporem a delegação que irá participar do 33º Campeonato Mundial de Voleibol Feminino do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se em **Amsterdã** - Holanda, no período de 8 a 18 de julho de 2012, incluindo trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa:

Cel Inf MARIO FELIZARDO MEDINA
Maj Eng MARCO ANTONIO CHIACCHIO
Maj Inf FLÁVIO AUGUSTO CERQUEIRA GUEDES
Cap Inf JOEL CAJAZEIRA FILHO
2º Sgt RUGERO ANDERSON VAZ BULZING
3º Sgt VALESKA DOS SANTOS MENEZES
3º Sgt MONIQUE MARINHO PAVÃO
3º Sgt MICHELLE MARINHO PAVÃO
3º Sgt ANA CRISTINA VILELA PORTO
3º Sgt CAMILLA BARRETO ADÃO
3º Sgt FERNANDA BERTI ALVES
3º Sgt VERIDIANA MOSTAÇO DA FONSECA
3º Sgt REGIANE FERNANDA APARECIDA BIDIAS
3º Sgt DAYSE CRISTINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
3º Sgt SUELLE DO PRADO OLIVEIRA
3º Sgt NATASHA ODARA AZEVEDO CRUZ FARINÉA
3º Sgt JUCIELY CRISTINA DA SILVA BARRETO

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.583-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militar para 33º Campeonato Mundial de Voleibol Feminino do Conselho Internacional do Esporte Militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o militar abaixo relacionado, para compor a delegação que irá participar do 33º Campeonato Mundial de Voleibol Feminino do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se em **Amsterdã** - Holanda, no período de 5 a 18 de julho de 2012, incluindo trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa:

Ten Cel Inf JOSÉ CARLOS SALGUEIRO PINHEIRO

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nos 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.590-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

PRORROGAR

por dois meses, a contar de 3 de abril de 2012, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 1.333-MD, de 10 de maio de 2012, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 94, de 16 de maio de 2012, que prorrogou a designação do Cap ROBERTO DE OLIVEIRA CASTILHO para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.591-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação insubsistente

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

as designações dos militares abaixo relacionados para comporem o Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), constantes da Portaria nº 825-MD, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 60, de 27 de março de 2012, Seção 2.

BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ

DO COMANDO DO EXÉRCITO

Cb SERGIO KAESKI

Cb WILLIAN JAQUESSON PEREIRA DA CRUZ

Cb ALLAN DIEGO DO CARMO SIMÕES

Cb EVERTON ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.592-MD, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designações para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para comporem o Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a partir de 10 de abril de 2012:

BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ

DO COMANDO DO EXÉRCITO

Cb DANIEL FELIPE BUENO

Cb RAFAEL TRAMPHUNLN

Sd ALEXANDRE LUSA

Sd DANIEL DE JESUS

O militares designados nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 111, de 11 JUN 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.604-MD, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Designação para reunião de grupo de trabalho no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo mencionados para participarem da reunião do Grupo de Trabalho dos Estados membros do Conselho de Defesa Sulamericano contribuintes de tropas na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a ser realizada na Cidade de Assunção, no Paraguai, no período de 13 a 16 de junho de 2012, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

.....

COMANDO DO EXÉRCITO

Cel Inf HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 113, de 13 JUN 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 293, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf GERSON LOYOLA DE AGUILAR, do 33º BI Mtz, para frequentar o Curso de Inglês Técnico para Observadores de Paz - Nível Intermediário (Atv V12/306), no **Centro Argentino de Entrenamiento Conjunto para Operaciones de Paz**, na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, no período de 24 a 28 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 389, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf FERNANDO DE GALVÃO E ALBUQUERQUE MONTENEGRO, do 1º BI Mtz (Es), a participar, como palestrante, da Conferência de Assuntos Legais em Operações de Manutenção da Paz e Operações de Ajuda em Caso de Desastres (Atv PVANA Inopinada), na cidade de San Antonio, Estados Unidos da América, no período de 16 a 20 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 390 DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, do COLOG, para assessorar os comandantes do BRABATT 1/16 e da BRAENGCY/16, durante as Inspeções de Presteza Operacional da COE Unit da MINUSTAH (Atv PVANA Inopinada), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 15 a 20 de junho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 391, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav SERGIO MURILLO DE ALMEIDA CERQUEIRA FILHO e o Maj QCO MARCELLO ESPELLET MENEZES, ambos da D Abst, para realizar visita à **Dirección de Fomento Equino y Remonta del Ejército** de Chile (Atv PVANA X12/006), nas cidades de Santiago e Valdivia, República do Chile, no período de 18 a 20 de junho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/D Abst.

PORTARIA Nº 392, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da VI Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) Colômbia-Brasil (Atv PVANA W12/048), na cidade de **Medelin**, na República da Colômbia, no período de 26 a 28 de junho de 2012:

Gen Bda LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ;
Cel Inf PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO;
Cel Cav JAGUARÊ SARAIVA MIRANDA;
Ten Cel Inf MARCOS AURÉLIO ZENI; e
Ten Cel QCO WAGNER JACINTO MARTINS MACEDO COSTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 393, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) os seguintes militares:

1º Ten QAO MB CARLOS JURANDIR MARTINS PEREIRA; e
2º Ten QAO Adm G PAULO RICARDO ERNANDES DA SILVA.

PORTARIA Nº 394, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o 1º Ten QAO MB CARLOS JURANDIR MARTINS PEREIRA.

PORTARIA Nº 395, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3) o 2º Ten QAO Adm G PAULO RICARDO ERNANDES DA SILVA.

PORTARIA Nº 396, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo - SP) os seguintes militares:

1º Sgt Inf JOSÉ MAURÍCIO VILELA;

2º Sgt Eng LEÔNIDAS DE ALMEIDA LIMA JÚNIOR; e

2º Sgt Art THOMAS RODRIGO KOCHENBORGER.

PORTARIA Nº 397, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre - RS) a 3º Sgt Sau JOSÊNIA PEREIRA DA FONSECA BREGALDA.

PORTARIA Nº 398, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) os seguintes militares:

1º Ten QAO Adm G JOÃO HENRIQUE RUCINSKI;

2º Ten QAO Adm G MAURICIO DE MAGALHÃES PINTO;

2º Ten QAO Sau TARCISIO DE MOURA ARRUDA; e
1º Sgt Art ROBSON JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA.

PORTARIA Nº 399, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ) os seguintes militares:

Maj Int FABIO PERDONATI DA SILVA;
Maj Inf KRISTIAN CARLOS SILVA AMAZONAS;
Maj Int LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA;
1º Ten QCO MIGUEL RODRIGUES NETO;
2º Sgt QMB CRISTIANO WILL VALENTE; e
2º Sgt QMB FLAVIO ROBERTO OLIVEIRA SOARES.

PORTARIA Nº 400, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação de militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) os seguintes militares:

Maj Inf ANDERSON RAMOS MARQUES;
Maj Inf ANTÔNIO ALEXANDRE ROCHA PONTES;
Maj Inf MARCELO ALVES PINTO;
Cap QCO ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO;
Cap Inf CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;
Cap Inf FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
Cap Inf FREDERICO TOSCANO BARRETO;
Cap Inf HÉLIO FERREIRA LIMA;
Cap Inf SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
Cap QEM STEFANO SAMPAIO SURACI;
2º Ten QAO Adm G RAUL JOÃO SCHWERZ;
1º Sgt Int ALDENIR DA ROCHA DIAS;

1º Sgt Inf FABRICIO RODRIGUES FREIRE;
1º Sgt Cav MIGUEL AUGUSTO SCHERER CECCON;
1º Sgt Cav NIVALDO FRANCO MARQUES;
1º Sgt Cav OSMAR CRIVELATTI;
1º Sgt Int ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS;
1º Sgt Inf WAGNER SOARES DE MEDEIROS JUNIOR;
2º Sgt Inf PAULO ROBERTO NOGUEIRA;
2º Sgt Inf RICARDO RODRIGUES DE SOUZA; e
2º Sgt Inf WAGNER JORGE ANDRADE.

PORTARIA Nº 401, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília - DF), os seguintes militares:

1º Ten QAO Adm G FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA BRAGA;
1º Ten QAO Adm G GLAUCIO WELLINGTON NAZARIO DA SILVA;
2º Ten QAO Adm G JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA;
2º Ten QAO Adm G LEONIR REINA;
2º Ten QAO Adm G SIDERVAL MATIAS DOS SANTOS;
1º Sgt Int HELITON DA SILVA SANTOS; e
2º Sgt Mnt Com LUIZ PAULO RESENDE.

PORTARIA Nº 402, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Nomeação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) os seguintes militares:

2º Ten QAO Adm G JOÃO MAIA JUNIOR; e
2º Ten QAO Adm G EOLISSES FERREIRA LEOPOLDINO.

PORTARIA Nº 403, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - COMDABRA (Brasília-DF) o 2º Sgt Com JECONIAS FONTINELE DA SILVA.

PORTARIA Nº 405, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Nomeação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) os seguintes militares:

2º Ten QAO Adm G JAIRO RENI SILVA VISINTAINER;

2º Ten QAO Topo JOSÉ PAULO MAIER CARDOSO;

2º Ten QAO Adm G LUIS GONZAGA DA SILVA MARQUES; e

2º Ten QAO Adm G LUIZ ARINO DA SILVA.

PORTARIA Nº 406, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Designação para realizar visita técnica no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica à empresa **Corporación de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo de la Indústria Naval Marítima y Fluvial** (Atv PVANA Inopinada X12/328), nas cidades de Bogotá, **Puerto Liguizano** e **Cartagena**, República da Colômbia, nos dias 20 e 21 de junho de 2012:

Cel Inf DANIEL VIANNA PERES, do Cmdo CMA;

Maj Eng ROMMEL VALERIO MENEZES BRITO DA SILVA, do Cmdo 12ª RM; e

Maj Eng ANDREOS SOUZA, do DEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 407, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, **ex officio**, dos militares abaixo relacionados, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 400, de 4 de junho de 2012, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 108, seção 2, de 5 de junho de 2012.

Cap Inf FELIPE DE CARVALHO ABBUD; e

Cap Inf SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI.

PORTARIA Nº 408, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3) o 2º Ten QAO Adm G JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 409, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cap Int CARLOS NUNES PACHECO NETO.

PORTARIA Nº 410, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QAO VIANEI MARCON BRONZATTI, do Pq R Mnt/3 e o 1º Sgt Com CICERO VOLNEI JESUS RIBEIRO, do 4º B Log, para participar da Reunião de Adaptação Técnica de Tecnologia da Informação do Projeto **Leopard I** (Atv PVANA Inopinada), na cidade de **Munique**, República Federal da Alemanha, no período de 16 a 20 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército/COLOG.

PORTARIA Nº 423, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares estrangeiros:

REINO DOS PAÍSES BAIXOS

Capitão-de-Mar-e-Guerra MICHIEL ROELOF VAN GINKEL

REPÚBLICA DA UCRÂNIA

Coronel BARABASH OLEH

REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO

Coronel GEORGE MICHAEL CLARKE

FEDERAÇÃO RUSSA

Coronel ALEXANDER ALEKSEEV

REPÚBLICA DA INDONÉSIA

Coronel DONNY ERMAWAN TAURANTO

REPÚBLICA DO EQUADOR

Coronel WILSON RAMIRO SÁNCHEZ VALVERDE

Suboficial LUIS ALFREDO BENAVIDES ESTRADA

REPÚBLICA DA COREIA

Coronel SANG KI LEE

REPÚBLICA DA ZÂMBIA

Tenente-Coronel OWEN MUSOPELO

REPÚBLICA DA POLÓNIA

Capitão-de-Fragata JANUSZ PALKA

CANADÁ

Tenente-Coronel LUIZ ALBERTO ARAÚJO

REPÚBLICA DO CHILE

Suboficial LUIS ALBERTO ROJAS CANCINO

REPÚBLICA DO SENEGAL

Sargento-Chefe ABDOU SALAM SARR

Terceiro-Sargento IBRAHIMA NDIAYE

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 82-DGP/DSM, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap QEM (010067695-6) GUILHERME RIBEIRO MACÊDO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 86-DGP/DSM, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011949985-3) FERNANDO SÉRGIO ASFOR PARENTE, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 050-DECEX, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Sau (010144195-4) ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de junho de 2012, com grau final 8.2 (oito ponto dois), numa turma de 21 (vinte e um) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 184-SGEX, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	011399204-4	CARLOS ALEXANDRE ALBINO	9ª ICFEx
1º Ten OTT	010002675-6	RAQUEL SOUZA	Comdo 1ª RM
S Ten Inf	049701973-7	ANTONIO GAMA DE CARVALHO	Cia Comdo CML
S Ten Inf	041973524-6	MARCOS NEI DA SILVA TORRES	71º BI Mtz
1º Sgt Sau	011202394-0	APPARICIO SANTOS DIAS	23º B Log SI
1º Sgt Sau	011357014-7	AROLDO SOARES FERREIRA	16º R C Mec
1º Sgt Com	076222883-1	JOSÉ ALBERTO FERREIRA	5º CTA
1º Sgt MB	011287684-2	MAURO ONÍCIO DE CARVALHO	23º B Log SI
2º Sgt MB	013186684-0	EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS BASTOS	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	102879244-6	FÁBIO ARAÚJO BANDEIRA	Cia Comdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Eng	043522314-4	JULIO CESAR BORGES	2º BEC
2º Sgt Inf	043514394-6	LUÍS FERNANDO NASCIMENTO LANDVOIGT	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	011312524-9	MARCIO ANDRÉ PEDRO DOS SANTOS	3º BPE
2º Sgt Inf	043514514-9	MARCOS RAMOS DE PAIVA	2º BIL
2º Sgt Inf	043514934-9	RODRIGO DE SOUZA SILVA	C Fron Solimões/8ª BIS
2º Sgt Inf	102893684-5	VALDIMAR PEREIRA BARBOSA	C Fron Roraima/7ª BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	040014995-1	ALEXANDRE SANTOS LEAL BIANCHIN	9º BI Mtz
3º Sgt MB	010191275-6	HENRIQUE PEREIRA BARROS	25º B Log (Es)
3º Sgt Inf	040027065-8	RAFAEL ALEXANDRE SILVA DOS REIS	53º BIS
3º Sgt Inf	040014015-8	RODRIGO EVANGELISTA DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt STT	120244865-8	SUZANE DOS SANTOS FARIAS	H Mil A Manaus

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	013054434-9	CRISTIANO MODESTO PENAFORTES	54º BIS
1º Sgt Inf	052080484-0	EDSON GONÇALVES	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Eng	041996734-4	JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA SOBRINHO	5º BE Cnst
2º Sgt Int	011358134-2	GLADSON MOREIRA FERREIRA	16º R C Mec
2º Sgt Int	011373204-4	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	16º R C Mec
3º Sgt Topo	010105445-0	GABRIEL COUTINHO DE LIMA	4ª DL

PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Dent	014745822-8	MARCOS ANTONIO SOARES	H Ge Curitiba
S Ten Com	127458553-6	JOSE COSTA DE OLIVEIRA	H Mil A Manaus
S Ten Topo	019558303-4	JOSEDYL BARROS DE SOUZA	4ª DL
1º Sgt Mnt Com	011286124-0	FRANCISCO GERVASIO CASTELO BRANCO	41º CT
2º Sgt Sau	013186584-2	ANDRE SILVA VEIGA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Com	043494424-5	CRISTIANO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO	Cia Cmdo 12ª RM

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062387184-5	ADOLFO DE OLIVEIRA FRANCO	7 MAR 12	CMM
Cap Med	033423204-8	ENEIDA PIRES TEIXEIRA	24 FEV 10	H Gu Santa Maria
Cap QCO	062374694-8	RONALDO QUEIROZ DE MORAIS	5 MAR 08	CMPA
Cap QMB	013179344-0	WILSON DE PAULA LESSA	14 FEV 11	BMA
1º Ten QMB	010005875-9	ANDRÉ LUIZ CANCELA	20 FEV 12	9º B Log
1º Ten Inf	010012065-8	BRUNO AURÉLIO DE ALMEIDA FURTADO	20 FEV 12	2º B Fron
1º Ten QMB	010013035-0	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA CABRAL	20 FEV 12	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten Int	010008775-8	DAVI GUEDES MARTINS TEIXEIRA	20 FEV 12	17º B Log
1º Ten Inf	010005955-9	GUILHERME COLOMBO	20 FEV 12	1º BAC
1º Ten Art	010006035-9	LAÉRCIO LEAL CIELO	20 FEV 12	1º GAC SI
1º Ten Eng	113988634-3	MARCOS RODRIGO FISCHER PRADO	20 FEV 12	3º BEC
1º Ten Int	123947944-5	PAULO RAFAEL FERREIRA BASTOS	20 FEV 12	63º BI
1º Ten Int	010008785-7	VICTOR COSENZA DOS SANTOS PEREIRA	20 FEV 12	5ª DL
1º Ten Cav	010008455-7	WILLIAM HENRIQUE GUIMARÃES	20 FEV 12	3º RCG
2º Sgt Art	043474124-5	ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	29 JAN 06	25º GAC
2º Sgt Art	043536974-9	ANDERGLEISON AQUINO DE MORAES	5 MAR 10	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Mus	020398244-2	ANDERSON CORRÊA COSTA	6 MAR 02	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Eng	043539384-8	CÍCERO RAIMUNDO DE SOUZA	1º FEV 12	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Mnt Com	013185554-6	COSME GOULART ROSA	26 JAN 11	Cia Cmdo CML
2º Sgt MB	013196134-4	DAYVISON EUSTÁQUIO RÊGO	1º FEV 12	Pq R Mnt/6
2º Sgt Inf	043535084-8	EDERSON RIZZUTI ROCHA	3 JAN 12	11º BI Mth
2º Sgt Int	013194534-7	EDUARDO DE MELO ARAUJO	27 JUL 11	17º B Log
2º Sgt MB	013186684-0	EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS BASTOS	26 JAN 11	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	031781784-9	FERNANDO FERREIRA ORTIS	1º FEV 12	63º BI
2º Sgt Art	040001865-1	GIVANILDO CAMPOS DA SILVA	31 JAN 12	1º GAC SI
2º Sgt Inf	043535524-3	GREGÓRIO DE ANDRADE BANDEIRA LIMA	20 MAR 11	63º BI
2º Sgt Inf	102886854-3	JOÃO CORDEIRO DE ANDRADE NETO	3 FEV 10	40º BI
2º Sgt Com	043521124-8	JORGE LUÍS MECKLER	26 JAN 11	1º BG
2º Sgt Inf	033200494-4	JOSÉ TELMO TRINDADE JUNIOR	28 JUL 04	23º BC
2º Sgt Eng	043522314-4	JULIO CESAR BORGES	26 JAN 11	2º BEC
2º Sgt Inf	043535744-7	JÚLIO CÉSAR JOSÉ SIQUEIRA	1º FEV 12	11º BI Mth
2º Sgt MB	013196044-5	LEANDRO LISBÔA COVELLO	1º FEV 12	27º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043505474-7	LUIS SÉRGIO CARVALHO ALVES	3 FEV 10	20º BIB
2º Sgt Inf	043535954-2	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	1º FEV 12	11º BI Mth
2º Sgt Eng	043522374-8	MARCELO PEREIRA JAIME	26 JAN 11	3º BEC
2º Sgt Cav	043538824-4	MÁRCIO ANDRÉ GIOTTO	1º FEV 12	19º R C Mec
2º Sgt Inf	043514514-9	MARCOS RAMOS DE PAIVA	4 MAR 09	2º BIL
2º Sgt Inf	043544444-3	NEISON DE SOUZA MACHADO	16 FEV 12	EsSA
2º Sgt Inf	043514904-2	ROBSON DE SOUZA	3 FEV 11	53º BIS
2º Sgt Art	043537914-4	RODRIGO GONÇALVES HELENO	28 JUL 10	2º GAC L
2º Sgt Inf	102893684-5	VALDIMAR PEREIRA BARBOSA	1º FEV 12	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mnt Com	013197234-1	VIRGILIO JOSÉ AZEVEDO SERAFIM	1º FEV 12	Pq R Mnt/6
3º Sgt Sau	010070915-3	ANTONIO FILHO JOSÉ NETO	27 JUL 11	28º B Log
3º Sgt Mnt Com	010069665-7	BRUNO CEZAR SCOPEL SARCINELLI	14 JAN 12	Pq R Mnt/9
3º Sgt Mnt Com	011484365-9	DARLAN FERREIRA AMARAL DA SILVA	14 JAN 11	Pq R Mnt/6
3º Sgt QE	112711664-6	EUDÉLIO DIAS DOS SANTOS	30 JAN 02	1º BAC
3º Sgt QE	025618183-5	JOSÉ VENERANDO DE LIMA FILHO	1º FEV 1995	EsPCEX
3º Sgt Inf	040026685-4	MÁRCIO DE ARAÚJO CARVALHO	14 JAN 12	5º BIL
3º Sgt Mnt Com	010195795-9	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIBERATO	26 JAN 11	Pq R Mnt/12
3º Sgt QE	020380974-4	MÁRIO HEINZ FRANÇA	2 FEV 2000	5º BIL
3º Sgt MB	011475875-8	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	14 JAN 11	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	072471214-6	PAULO SÉRGIO DE SÁ	10 FEV 1999	1ª Cia Inf
3º Sgt Int	010104845-2	THIAGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	14 JAN 12	B DOMPSA
3º Sgt Cav	040028445-1	TIAGO RODRIGUES FERRONATO	6 MAR 12	3º R C Mec
3º Sgt Inf	040027605-1	VANDERSON FERNANDES DA COSTA	4 MAR 11	26º BI Pqdt
3º Sgt Inf	040013635-4	WESLEY JONNES DE SANTOS SOUZA	26 JAN 12	Cmdo CMP
3º Sgt Mus	082816154-7	WILLIAM MARIANO DA SILVA	2 ABR 08	71º BI Mtz
Cb	053947984-0	ANDERSON FARIAS FERREIRA	28 JUN 10	20º BIB
Cb	082763914-7	MARCELINO ANTONIO RAMOS DA SILVA	30 JAN 02	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	018685713-2	BENIAMIN ACHILLES BONDARCZUK	10 FEV 10	CAEx
Maj Inf	030776194-0	ALEXANDRE SILVEIRA PESSÔA	23 MAR 10	18º BI Mtz
Maj Com	011104504-3	CASSIUS EDUARDO DE SOUZA PROCÓPIO	9 FEV 12	CIGE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Com	011102764-5	EDEILTON ALBUQUERQUE MARTINS	9 FEV 12	7ª CSM
Maj Inf	011104564-7	EWERTON SANTANA PEREIRA	9 FEV 12	47º BI
Maj QMB	030748444-4	GEORGE JULIANO FLORES	9 FEV 12	Cmdo 1ª RM
Maj Inf	018718423-9	GLAUBER CORRÊA NETIS TELES	9 FEV 12	Cmdo CML
Maj Int	020391134-2	GUSTAVO PEREIRA MASSANEIRO CERCAL	12 FEV 11	EsSA
Maj Com	118141253-5	HARLEY DE PINHO	9 FEV 12	DGP
Maj Inf	011103924-4	JORGE LUÍS VIANA CORRÊA	9 FEV 12	54º BIS
Maj QEM	011101994-9	JOSÉ EUDES MARINHO DA SILVA	9 FEV 12	Cmdo 1º Gpt E
Maj Com	011103974-9	LUCIANO DE OLIVEIRA	8 FEV 02	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Art	118264013-4	MARCELO EDUARDO DE ALMEIDA MARTINS	9 FEV 12	CMB
Maj QCO	062321124-0	MARGARIDA MARIA MARROCOS DE ARAÚJO	14 ABR 12	AHEX
Maj Inf	011102284-4	PAULO DAVI RODRIGUES SOARES	13 FEV 12	CPOR/SP
Cap QCO	014503293-4	WAGNER MACIEL DE LIMA	17 NOV 11	4º CTA
S Ten Eng	030823664-5	ALDENIR KNIPHOF DA ROSA	27 JAN 07	Cia Cmdo 2º Gpt E
S Ten Art	020384124-2	FABIO MATHIAS DA SILVA	29 JAN 11	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten MB	076008853-4	GENETON BARBOSA DA SILVA	29 JUN 04	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Art	014702883-1	NELSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	7 FEV 03	Bia Cmdo AD/1
S Ten Inf	097191263-9	NILSON BENEDITO DE AMORIM FONSECA	2 FEV 08	B Adm Bda Op Esp
S Ten Com	041973764-8	PEDRO SEVERINO DE ARAUJO	29 JAN 11	CI Op Esp
1º Sgt Eng	031806684-2	ADROALDO DE SOUZA VARGAS	28 JAN 12	GSI/PR
1º Sgt Inf	030914704-9	ADRON SCHMIDT STEINDORFF	7 FEV 09	19º BI Mtz
1º Sgt MB	019602103-4	ALEXANDRE FARIAS DE MORAIS	28 JAN 12	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	041991334-8	ALEXANDRE MANFRINATTI VIANA LEITE	28 JAN 12	20º BIB
1º Sgt Art	019581883-6	ALEXANDRE RIGUEIRA	30 JAN 10	1º GAA Ae
1º Sgt MB	019602223-0	ALTELINO CABRAL JUNIOR	28 JAN 12	38º BI
1º Sgt Cav	031844544-2	ANDERSON GIOVANI SCHOPF FELICIANI	28 JAN 12	GSI/PR
1º Sgt Inf	031805664-5	ÁUREO LUIZ DA ROCHA	28 JAN 12	9º BI Mtz
1º Sgt Art	041994404-6	CLEISON AMARAL LEMOS	28 JAN 12	DECEX
1º Sgt Com	031781144-6	DULCEMAR KÖERICH	28 JAN 12	CIMH
1º Sgt Inf	112710084-8	EDSON-NEY ALVES PEREIRA	28 JAN 12	2º BIL
1º Sgt Com	042016694-4	EMERSON LUIK GUINA TEIXEIRA	28 JAN 12	8º BE Cnst
1º Sgt Com	011133834-9	EMERSON NASCIMENTO FIGUEIRA	28 JAN 12	5º CTA
1º Sgt Inf	019526303-3	FABIANO DOS SANTOS BRANDAO	7 FEV 09	CI Op Esp
1º Sgt Com	041996414-3	FÁBIO BARATA ANTÔNIO	28 JAN 12	4º B Com
1º Sgt Inf	041991984-0	GIBSON BATISTA GOMES	28 JAN 12	GSI/PR
1º Sgt MB	072548914-0	GILBERTO FRAGOSO DE LIRA JÚNIOR	28 JAN 12	Pq R Mnt/7
1º Sgt Inf	041990764-7	JEAN PABLO SIQUEIRA DA SILVA	27 JAN 08	Cia Cmdo CML
1º Sgt Eng	072490284-6	JOSE REGIS DOS SANTOS	30 JAN 10	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	101054404-5	JOSÉ RONALDO MELO PASSOS	28 JAN 12	58º BI Mtz
1º Sgt Art	011138024-2	JÚLIO CÉSAR DO CARMO	29 JAN 11	CMM
1º Sgt Topo	019603653-7	JULIO CEZAR DA SILVA BARROS	7 FEV 12	5ª DL
1º Sgt Com	041992344-6	KELSON CAIO DE CARVALHO	3 MAIO 11	EsSA
1º Sgt Inf	042021414-0	LUIS CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	28 JAN 12	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Cav	041992384-2	LUÍS EDUARDO DE LIMA DA ROSA	11 FEV 11	6º Esqd C Mec
1º Sgt Eng	101039764-2	LUÍS PAULO BARÃO VIEIRA	7 FEV 09	2º BE Cnst
1º Sgt Sau	019558583-1	LUIZ CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA	4 OUT 11	B Es Com
1º Sgt Eng	041995504-2	LUIZ CLAUDIO DA SILVA LOYOLA	28 JAN 12	8º BE Cnst
1º Sgt Com	112704484-8	MARCOS ARILDO FABRICIO	28 JAN 12	B Av T
1º Sgt Inf	042009014-4	MAURILIO FRANCISCO RABELLO	28 JAN 12	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	019604153-7	NELIO DE ARAUJO MATTOS	28 JAN 12	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	101066584-0	PAULO MOREIRA GOMES	16 MAR 12	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Inf	042012234-3	RICHER APARECIDO PEREIRA	28 JAN 12	GSI/PR
1º Sgt Com	041997194-0	ROBERTO MELO DE ARAÚJO	28 JAN 12	5º CTA
1º Sgt Sau	099900773-5	ROGERIO NASCIMENTO DIAS	28 JAN 12	H Mil A Campo Grande
1º Sgt Art	042017854-3	RONALD EMERSON SCHEROLT DA COSTA	3 FEV 12	DGP
1º Sgt Inf	101055074-5	RONALDO VIEIRA SANTANA	20 FEV 11	34º BI Mtz
2º Sgt Inf	020480444-7	ADEMIR MODESTO DA SILVA	28 JAN 12	37º BIL
2º Sgt Inf	043408604-7	ALLAN KARDEC FERREIRA	26 JAN 12	58º BI Mtz
2º Sgt Cav	052151494-3	CLAUDIOMIRO LUÍS GARBIM	28 JAN 12	2º R C Mec
2º Sgt MB	011183684-7	ELSON GOMES PEREIRA	28 JAN 12	CI Pqdt GPB
2º Sgt Av Ap	019646413-5	LUIZ CLÁUDIO SANTOS DA SILVA	29 JAN 11	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	073616474-0	MARCOS LUÍS COSTA HONORATO	28 JAN 12	63º BI
2º Sgt Com	031784324-1	MARIODONE RADDATZ DA MOTA	22 JAN 12	13º GAC
2º Sgt Inf	011192074-0	REGINALDO OLIVEIRA DE ALCANTARA	28 JAN 12	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Mnt Com	042011434-0	RILDO DE OLIVEIRA BAHIA	28 JAN 12	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	020396724-5	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	30 JAN 10	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Com	020424054-3	SIDNEY APARECIDO LUCIER	28 JAN 12	37º BIL
2º Sgt Mus	076286253-0	STANLEY BERNARDO DA SILVA	27 ABR 12	3º BPE
2º Sgt Com	062331334-3	WAGNER SANTANA SANTOS	28 JAN 12	14ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	112683964-4	ADÃO CARDOSO DE SOUZA	29 JAN 11	HFA
3º Sgt QE	023264463-3	ADEMIR APARECIDO SCARMIN	28 JAN 03	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	112714084-4	ADRIANO TAVARES BARROS	12 MAIO 12	DEC
3º Sgt QE	112724254-1	ALCIMEDES VASCO DOS PASSOS	28 JAN 12	MD
3º Sgt QE	112725404-1	AMARILDO FAUSTINO DE MELO	12 MAIO 12	MD
3º Sgt QE	041998904-1	AMÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA	29 JAN 11	14º GAC
3º Sgt QE	019522013-2	ANDRÉ RICARDO LOPES DO AMARAL	9 MAIO 09	2º RCG
3º Sgt QE	011186424-5	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA	28 JAN 12	1ª ICFEx
3º Sgt QE	020466804-0	CARLOS ALBERTO SOUZA DE MATOS	28 JAN 12	B Av T
3º Sgt QE	127581403-4	CARLOS AUGUSTO LOPES GALENO	29 JAN 11	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	020439034-8	CELSO HENRIQUE RIBEIRO	28 JAN 12	B Av T
3º Sgt QE	020253174-5	CLAUDIO MANOEL DE LIMA	1º FEV 07	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	019486113-4	CLÁUDIO RODRIGUES SOARES	7 FEV 09	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	112668254-9	EDUARDO VITORINO	15 MAIO 10	PMB
3º Sgt Mus	092607874-2	ERICO OCAMPOS	28 JAN 12	AMAN
3º Sgt QE	112725394-4	ESTÁCIO LEITE DA SILVA FILHO	12 MAIO 12	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	019532883-6	FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DE MOURA	7 FEV 09	1ª ICFEx
3º Sgt QE	019439893-9	GILVAN PAULO DA SILVA	7 FEV 09	ECT
3º Sgt QE	062251564-1	IVALDO CARNEIRO GUERRA	27 JAN 07	1ª Cia Inf
3º Sgt QE	076187053-4	JACKCIVAN JEOVÁ GUERRA DE ARAGÃO	28 JAN 12	16º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	112715714-5	JAIDER MÁRCIO DOS REIS	12 MAIO 12	CRO/11
3º Sgt Mus	041986064-8	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO	29 JAN 11	2º BPE
3º Sgt Mus	030945194-6	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO SILVEIRA	2 ABR 12	8º BE Cnst
3º Sgt QE	019225693-1	JOSIMAR PEREIRA LEAL	27 JAN 07	1ª ICFEx
3º Sgt QE	113835974-8	MARCELINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	12 MAIO 12	MD
3º Sgt QE	011196564-6	MARCOS ANTONIO DA SILVA	28 JAN 12	11º GAC
3º Sgt QE	011127784-4	MARCOS RENATO DAS NEVES RITTES	28 JAN 12	1ª ICFEx
3º Sgt QE	030957374-9	PLÍNIO SANTOS SILVA	30 JAN 10	Bia Cmdo AD/6
3º Sgt QE	036823243-5	RÔMULO RIBEIRO MOREIRA	28 JUN 08	8º B Log
3º Sgt QE	011199264-0	ROSENILDO DE SOUZA BOAVENTURA	28 JAN 12	CGEA
3º Sgt QE	105188683-4	SEBASTIÃO AUGUSTO DE LIMA	27 JAN 07	CMF
3º Sgt QE	031827144-2	SÉRGIO EVANDRO LAMANA BONOTTO	28 JAN 12	11ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	112716674-0	VILSON ROCHA CORRÊA	12 MAIO 12	MD
3º Sgt QE	042023224-1	WELLISON GEOVANINE DE OLIVEIRA	28 JAN 12	14º GAC
Cb	085894733-6	CLODOALDO DA SILVA GONÇALVES	28 JAN 12	23º B Log Sl
Cb	072534934-4	JOSAFÁ DOS SANTOS	28 JAN 12	15º BI Mtz
Cb	085894783-1	JOSÉ FILHO BARBOSA DOS SANTOS	28 JAN 12	52º BIS
Cb	011123074-4	UÊULE MARCOS KAPPLER DA ROCHA	28 JAN 12	CGEA
T2	112723954-7	RONALDO ALVES DA SILVA	12 MAIO 12	MD

PORTARIA Nº 189-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QMB	072769802-9	ARTHUR SARAIVA BRITO	25 FEV 12	Cmdo Ba Ap Log Ex
Cel Cav	031163803-5	FÁBIO BENVENUTTI CASTRO	2 MAR 12	DFA
Cel Cav	011691923-4	PAULO SÉRGIO FELIPE ALVES	1º JUN 12	ECEME
Cel Com	011691973-9	WILLIAM MARTINS DA CONCEIÇÃO	5 MAR 12	Cmdo CMA
Ten Cel Inf	118297532-4	ANTÔNIO CARLOS MACÊDO SOARES	10 MAR 12	Cmdo 11ª RM
Ten Cel Art	023122503-8	JORGE MARQUES MACHADO FILHO	6 FEV 12	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Int	023134233-8	JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA	11 FEV 12	DGO
Ten Cel Art	023135183-4	RUBENS POLLI FILHO	4 FEV 12	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Ten QAO	064019433-8	ANTONIO ADAILTON MAIA	25 JAN 12	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	052595623-1	CLAUDIONIR ZANONI	2 ABR 12	28º GAC
1º Ten QAO	031181803-3	EDSON PAZZINI FERRARI	26 JAN 10	DMAvEx
1º Ten QAO	052599043-8	JOSÉ ORLANDO NUNES	25 JAN 12	3ª Cia/63º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	053889023-7	LUIZ WANDERLEY BERTOLINI	30 MAR 12	B Adm Ap Ibirapuera
1º Ten QAO	010376723-2	SERGIO DA SILVA PAULA	25 JAN 10	CRO/12
2º Ten QAO	101414973-4	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	11 MAIO 12	C Fron Amapá/34º BIS
2º Ten QAO	011548923-9	CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA	25 JAN 12	H Mil A Campo Grande
2º Ten QAO	072319653-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	29 JAN 12	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	042133533-2	JOSÉ FRANEZIO CARVALHO DE AGUIAR	9 ABR 12	3º BPE
2º Ten QAO	031835033-7	VANDERLEI VIANA LAMPERT	25 MAR 11	H Mil A Brasília
S Ten Inf	043700513-5	ANTONIO JULIO DOS SANTOS	10 NOV 09	Cia Cmdo CMA
S Ten Eng	114208773-1	APARECIDO CARLOS ROSA	2 FEV 12	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Cav	033564213-8	JOÃO PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	31 JAN 12	4ª DL
S Ten Int	011558293-4	SILVIO MORAES VIANNA	26 JAN 12	DGP
3º Sgt Mus	011675163-7	EVANDRO CARLOS OLIMPIO	25 JAN 12	AMAN
3º Sgt QE	011559533-2	JORGE LUIZ VALIM PELUZIO	30 JAN 12	EsAO
3º Sgt QE	033510743-9	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	25 JAN 12	19º BI Mtz
3º Sgt QE	031908663-3	PAULO RICARDO SCHWEIZER	25 JAN 12	25º GAC

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	030599624-1	ALESSANDRO ROBERTO MONACO	DEC
Maj Com	011102764-5	EDEILTON ALBUQUERQUE MARTINS	7ª CSM
Cap Int	011397364-8	EVERSON PEREIRA DUARTE	18º B Log
S Ten Inf	049792073-6	EDSON INÁCIO DE AZEVEDO	CTEx
1º Sgt Sau	011285014-4	AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES	3ª Cia F Esp
2º Sgt MB	030999004-2	ALCIONE INÁCIO NUNES	23º B Log SI
2º Sgt MB	011356614-5	ALEX OLIVEIRA DE MEDEIROS	25º B Log (Es)
2º Sgt Art	043474124-5	ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	25º GAC
2º Sgt MB	011173364-8	ALEXANDRE ASSIS FERREIRA	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Sau	013186584-2	ANDRE SILVA VEIGA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Mnt Com	013185664-3	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FERIGOLLO	4ª DL
2º Sgt Mnt Com	013185554-6	COSME GOULART ROSA	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043519374-3	DIOGO PAULA RODRIGUES	1ª Cia Gd
2º Sgt Com	043493204-2	EDUARDO DA SILVA ROCHA	14ª Cia Com Mec
2º Sgt MB	013186684-0	EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS BASTOS	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	043440534-6	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Eng	043522104-9	EDVALDO GUEDES DA ROCHA	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Inf	043475124-4	EMERSON ANTONIO KAVECKY MACHITI	47º BI
2º Sgt Com	043541164-0	FÁBIO KESSLER	29º GAC AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	073761754-8	HERIVELTO BATISTA DE SANT'ANA	9º B Sup
2º Sgt MB	011463524-6	JOÃO CARLOS LIMA DAS CHAGAS	1º RCC
2º Sgt Com	043521124-8	JORGE LUÍS MECKLER	1º BG
2º Sgt Inf	033200494-4	JOSÉ TELMO TRINDADE JUNIOR	23º BC
2º Sgt Art	033158224-7	JULIANO LEONARDO DE SOUZA	GSI/PR
2º Sgt Eng	043522314-4	JULIO CESAR BORGES	2º BEC
2º Sgt Cav	033282224-6	LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS	3º RCG
2º Sgt Inf	042040234-9	MANOEL REGINALDO BARROS DA ROCHA	2º BIS
2º Sgt Eng	043496484-7	MARCELO FERREIRA FLORIANO	23º B Log SI
2º Sgt Eng	043542044-3	MARCO ANTONIO PFULLER	7º BE Cnst
2º Sgt Sau	013070934-8	MARCO ANTONIO SIQUEIRA	5º BIL
2º Sgt Av Mnt	021674524-0	MARCO AURÉLIO DE MATTOS ZERI	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	043514514-9	MARCOS RAMOS DE PAIVA	2º BIL
2º Sgt Inf	043459324-0	MISAEEL ROBERT MENDES MONTEIRO	24º BC
2º Sgt Inf	043438244-6	ODAIR BARBOSA MACIEL	8º BPE
2º Sgt Com	043540814-1	PAULO GONÇALVES MARTINS	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Int	013009644-9	PERICLES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	22º B Log L
2º Sgt Inf	043514844-0	RENATO CORRÊA DA SILVA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	040002495-6	ROGER ERNANI FILIPIM	27º GAC
2º Sgt Inf	043431814-3	SILNEY SILVA DE JESUS	62º BI
2º Sgt Inf	043476454-4	WALDOMIRO DE SANTIAGO VASCONCELOS	24º BC
3º Sgt Inf	040024425-7	ALEXSANDER FREDO RODRIGUES	17º BIS
3º Sgt QE	011186424-5	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA	1ª ICFEx
3º Sgt QE	076187053-4	JACKIVAN JEOVA GUERRA ARAGÃO	16º R C Mec
3º Sgt QE	011127784-4	MARCOS RENATO DAS NEVES RITTES	1ª ICFEx

PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	020022834-4	CARLOS ALEXANDRE CUNHA CAMPOS	16º B Log
Maj Com	020290504-8	SERGIO LUIS MAIA SEFERIN	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Int	062297254-5	ANDRÉ RICARDO ROMERO DE SOUZA	CAEx
S Ten Inf	101026164-0	JOSÉ HELDER MONTEIRO	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Art	018312343-9	LUIZ ALBERTO SANTOS DA LUZ	4º GAC
1º Sgt MB	019602103-4	ALEXANDRE FARIAS DE MORAIS	Pq R Mnt/12
1º Sgt Art	019581883-6	ALEXANDRE RIGUEIRA	1º GAA Ae
1º Sgt MB	019679483-8	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	Pq R Mnt/7
1º Sgt Art	042027374-0	CARLOS AUGUSTO CABRAL CENTENO	22º GAC AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	043441464-5	CARLOS BEN-HUR NEVES	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB	019602593-6	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	BMA
1º Sgt MB	011285344-5	CLÉO AMARO DE OLIVEIRA FILHO	27º B Log
1º Sgt MB	019602753-6	DINEI DO NASCIMENTO	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Inf	101085624-1	EDSON JOSE DOS SANTOS	71º BI Mtz
1º Sgt MB	011286174-5	FRANCISCO VALDEMY DE ARAUJO FERREIRA	9º B Sup
1º Sgt Int	112716044-6	ISAQUE FERREIRA DE SANTANA FILHO	28º BC
1º Sgt Mnt Com	011287214-8	LUIZ RAUL JARDIM DEROSI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt MB	011287684-2	MAURO ONÍCIO DE CARVALHO	23º B Log SI
1º Sgt Cav	030943344-9	NAIRTON ALVES PEREIRA DAS NEVES	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	043417194-8	RENATO FERNANDES COSTA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	041992844-5	RICARDO AUGUSTO PINTO PINHEIRO	3ª Cia/54º BIS
1º Sgt Inf	043414364-0	ROGÉRIO VERAS ROCHA	23º BC
1º Sgt Inf	043433194-8	TERCIO ADRIANO DA SILVA	23º BC
2º Sgt Art	033216224-7	CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO CAMARGO	6º GAC
2º Sgt Art	043440464-6	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	27º GAC
2º Sgt Inf	043439594-3	CESAR HUDSON RODRIGUES MACHADO	52º BIS
2º Sgt Com	033231264-4	CLAUDEMIR DE JESUS TEIXEIRA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	042049224-1	CLÁUDIO LUIZ SILVA	11º BI Mth
2º Sgt MB	011357224-2	CLEIDSON SANTOS DA SILVA	8º B Log
2º Sgt Int	033162184-7	DARLI LOSEKANN TABORDA	63º BI
2º Sgt Com	033159234-5	EDSON MORAES OLIVEIRA	53º BIS
2º Sgt Int	052169874-6	GILSON DEBASTIANI	15º B Log
2º Sgt Com	043443214-2	IVANILDO DE BRITO CAVALCANTE	38º BI
2º Sgt Inf	043444274-5	JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	B Av T
2º Sgt Com	033231454-1	JOSIELTON LIMA PORTELA	3º BE Cnst
2º Sgt Int	033183834-2	LUCIANO ROSA ESPÍNDOLA	19º R C Mec
2º Sgt Inf	043440954-6	MARCELO HENRIQUE CORREIA DE PAULA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Eng	092627204-8	MARCIO ARAUJO BARRETO	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Mus	085847733-4	BRUNO PEREIRA TEIXEIRA	24º BC
3º Sgt QE	019532883-6	FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DE MOURA	1ª ICFEx
3º Sgt Mus	053526784-3	ROBERSON LAATSCH	53º BIS

PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	036946473-0	ADEMAR ROQUE HIPPLER RUWER	1º BAC
S Ten Inf	036660863-6	ALDO MENDES DUARTE	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	014804393-8	ALEXANDRE DIX PEREIRA	AGGC
S Ten Inf	041972524-7	CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
S Ten Eng	064066013-0	EDVAR TIMBÓ MENDES SOBRINHO	5º BE Cnst
S Ten Inf	014832553-3	FRANCISCO ANTONIO RUSSO MENDONÇA	38º BI
S Ten Mus	022696583-8	GERSON LEMES	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	019353253-8	GILSON NOIRA SAMPAIO JUNIOR	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Com	049789933-6	HELIO WILSON FEITOZA NUNES	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten MB	018711563-9	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Inf	097179133-0	PEDRO HENRIQUE TEDESCO LINO	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	042003514-9	ALCINDO VALDAIR SCHÜLLER	13º BIB
1º Sgt Cav	052134294-9	CLAUDIONOR CLOVIS BIANCHI	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	020387094-4	EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	37º BIL
1º Sgt Inf	041990724-1	GIOVANNI GIBSON DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	030662304-2	RODENEI ELEODORO	18º BI Mtz
1º Sgt Cav	041994084-6	TELMO CARDOSO DOS SANTOS	19º R C Mec
3º Sgt QE	041998904-1	AMÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA	14º GAC
3º Sgt QE	101068504-6	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA ALEXANDRE	40º BI
3º Sgt QE	072526754-6	EDUARDO AUGUSTO SILVA	14º B Log
3º Sgt QE	127593363-6	JAIME MAIA CORDEIRO	Pq R Mnt/12
3º Sgt QE	011196564-6	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	11º GAC
3º Sgt QE	030717544-8	MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA	25º GAC
3º Sgt QE	092570944-6	NILSON NEVES HOLOSBAH	3ª Cia/54º BIS
3º Sgt QE	127518993-2	VALDELINO DE JESUS SILVA	Pq R Mnt/12
Cb	122951734-5	ANDRÉ GOMES DE ASSUNÇÃO	C Fron Rondônia/6º BIS

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 059/2012

Em 5 de junho de 2012

PROCESSO: PO nº 1201851/12-A2/GCEx

ASSUNTO: Recurso para concessão de Medalha de Serviço Amazônico

1º Sgt Mat Bel (019604213-9) OTÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ JÚNIOR

1. Processo originário da Info nº 001 - Sect/S1/9º B Log, de 27 FEV 2012, do 9º Batalhão Logístico - 9º B Log (Santiago - RS), encaminhando requerimento, datado de 27 FEV 2012, em que o 1º Sgt Mat Bel (019604213-9) OTÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ JÚNIOR, servindo no 9º B Log (Santiago - RS), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, concessão da Medalha de Serviço Amazônico, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. serviu no 8º Depósito de Suprimento - 8º D Sup (Belém-PA) no período de 18 JAN 1996 a 15 DEZ 03;

b. foi punido com detenção disciplinar em 17 MAIO 01 e em 27 MAR 02, ambas canceladas em 18 JUL 11;

c. em 19 JUN 08, por intermédio do Arsenal de Guerra General Câmara - AGGC (General Câmara-RS), Organização Militar que servia à época, foi encaminhada à Secretária-Geral do Exército - SGEX proposta, pelo sistema on-line, solicitando a concessão da Medalha de Serviço Amazônico de Bronze, a qual foi indeferida em 20 JUL 08, por contrariar o inciso IV do art. 3º das Normas para Concessão da Medalha, aprovadas com a Portaria nº 580-Cmt Ex, de 8 OUT 03, vigente à época;

d. em 5 AGO 11, o 9º B Log encaminhou outra proposta, pelo sistema on-line, à SGEX, solicitando a concessão da Medalha de Serviço Amazônico de Prata, a qual foi indeferida na mesma data, por contrariar o inciso IV do art. 3º das Normas para Concessão da Medalha, aprovadas com a Portaria nº 878- Cmt Ex, de 12 NOV 09, atualmente em vigor;

e. posteriormente, insistindo que lhe fosse concedida a referida Medalha, encaminhou requerimento ao Secretário-Geral do Exército, pleito esse mais uma vez indeferido;

f. inconformado, interpôs o presente recurso, alegando, em apertada síntese, que: o dispositivo utilizado para indeferir o pedido (inciso IV do art. 3º das Normas para Concessão da Medalha) deveria ter sido analisado cumulativamente com o inciso III do mesmo artigo, procurando entender a vontade do legislador, que *in caso* seria saber o que pretendeu quando fez constar na norma o referido inciso, sendo, no seu entendimento, possível a concessão da medalha nos casos de punições canceladas;

g. faz alusão a outras medalhas concedidas pela Força Terrestre, particularmente a Medalha Militar e a Medalha de Corpo de Tropa, as quais admitem que as punições canceladas validem o processo de concessão da condecoração; e

h. por fim, alega, ainda, que completou cinco anos de serviço amazônico em fevereiro de 2001, não sendo nesse quinquênio punido disciplinarmente, o que, na sua ótica, lhe conferia direito à Medalha de Serviço Amazônico com duas castanheiras.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre destacar alguns dispositivos que regulavam e regulam a concessão da medalha em questão. O art. 1º do Decreto nº 93.209, de 3 SET 1986 (revogado pelo Decreto nº 4.622, de 21 MAR 03), estabelecia que a Medalha de Serviço Amazônico foi instituída para premiar os militares do Exército, oficiais, subtenentes, sargentos, cabos e soldados com estabilidade assegurada, que, por dedicação, abnegação e capacidade profissional, tenham prestado relevantes serviços em organizações militares (OM) da Amazônia;

b. o art. 2º do Decreto nº 4.622, de 21 MAR 03, atualmente em vigor, prevê que a Medalha em questão destina-se a premiar os militares do Exército que, por dedicação, abnegação e capacidade profissional, estejam prestando ou tenham prestado relevantes serviços em OM do Exército situadas na área da Amazônia, a ela fazendo jus os oficiais, subtenentes e sargentos, de carreira e temporários, e os cabos e soldados com estabilidade assegurada;

c. complementando o Decreto nº 4.622, de 2003, a Portaria nº 878- Cmt Ex, de 12 NOV 09, prescreve que a Medalha de Serviço Amazônico destina-se a premiar os militares do Exército que, por dedicação, abnegação e capacidade profissional, estejam prestando ou hajam prestado relevantes serviços em organizações militares do Exército, situadas na área Amazônica;

d. a referida Portaria descreve, ainda, os requisitos para a concessão da Medalha em questão, tendo em seu art. 3º, incisos III e IV, previsto as seguintes exigências: III - não tenha sido punido disciplinarmente por transgressão atentatória à honra e à dignidade pessoal, ao pundonor militar ou ao decoro da classe, a qual, de acordo com o Regulamento Disciplinar de cada Força Armada, não é passível de cancelamento; e **IV - não tenha sido punido disciplinarmente durante o tempo de serviço amazônico, exceto se a punição for anulada;**

e. cabe, ainda, destacar que a Portaria nº 878- Cmt Ex, de 2009, prevê que as autoridades proponentes dos militares do Exército são os comandantes, chefes ou diretores de OM, que devem remeter as propostas diretamente à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), após análise das folhas de alterações dos propostos. Nas propostas, devem ser descritos os atos ou fatos que caracterizaram os serviços relevantes que as justifiquem;

f. dessa forma, cabe ao comandante do militar, após análise de suas folhas de alterações, verificar se o proposto atende os requisitos para a concessão, particularmente quanto à dedicação, abnegação e capacidade profissional, indispensáveis para a concessão da Medalha;

g. nesse contexto, não se verifica nos autos que o militar tenha sido proposto para a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze e Passador de Prata quando completou, respectivamente, 3 (três) anos e 5 (cinco) anos de tempo de serviço amazônico, cabendo lembrar que não basta o tempo de serviço para a concessão da medalha, havendo, também, a necessidade de atendimento dos demais requisitos citados na legislação supracitada;

h. com o advento das punições do Recorrente, a primeira em 17 MAIO 01 e a segunda em 27 MAR 02, o referido militar deixou de atender a um dos requisitos para a concessão da Medalha previsto na legislação pertinente, qual seja, **não ter sido punido disciplinarmente durante o tempo de serviço amazônico, exceto se a punição for anulada**, conforme prevê o inciso IV do art. 3º da Port nº 878- Cmt Ex, de 12 NOV 09, em sintonia com o previsto no art. 9º deste mesmo ato normativo;

i. quanto à alegação de que o dispositivo utilizado para indeferir as propostas (inciso IV do art. 3º da Port nº 878 - Cmt Ex, de 12 NOV 09) deveria ter sido analisado cumulativamente com o inciso III do mesmo artigo, cabe esclarecer que o mencionado inciso III se refere especificamente a punição disciplinar de cunho atentatório à honra, à dignidade pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, a qual é motivo para a não concessão da Medalha, independentemente da OM em que tenha sido aplicada, ou seja, constitui motivo impeditivo mesmo que tenha ocorrido em OM fora da área da Amazônia, inclusive em outra Força, enquanto o referido inciso IV veda a concessão da Medalha na hipótese de punição disciplinar sofrida durante o tempo de serviço amazônico, caso não tenha sido anulada, independentemente do respectivo cunho;

j. no tocante à alegação de que tenha completado cinco anos de serviço amazônico em fevereiro de 2001, não tendo sido nesse quinquênio punido disciplinarmente, em razão do que teria direito à Medalha de Serviço Amazônico com duas castanheiras, pois, no seu entendimento, as punições disciplinares aplicadas posteriormente não poderiam influenciar o processo, cabe ressaltar que, uma vez completado o prazo, mas não realizada a proposta de concessão da medalha, seja por qual for o motivo, o período que se segue continua sendo considerado, de acordo com a legislação que trata da matéria, pois a avaliação de mérito (dedicação, abnegação e capacidade profissional) e relevância dos serviços prestados na área amazônica continuam latentes durante todo o tempo de serviço prestado; salienta-se, ainda, que não basta para concessão da Medalha apenas a contagem do tempo de serviço, é necessário, também, que o Recorrente atenda aos demais requisitos previstos na Portaria nº 878 - Cmt Ex, de 12 NOV 09, o que não ocorreu no caso em comento; e

k. cumpre frisar, uma vez mais, que uma das condicionantes para que o militar seja agraciado com a comenda pretendida é que não tenha sido punido disciplinarmente durante o tempo de serviço prestado na área amazônica, exceto se a punição for anulada, e, pelo que consta dos autos, as punições sofridas pelo Recorrente no período que servia naquela área foram apenas canceladas, não havendo qualquer registro de que tenham sido anuladas, contrariando, dessa forma, o previsto na legislação pertinente.

4. Conclusão:

Diante do exposto, pelas razões de fato e de direito anteriormente citadas, à vista dos elementos constantes do processo e de acordo com o preconizado na legislação pertinente à matéria, depreende-se que o Recorrente, no momento do encaminhamento das propostas, não atendia a todos os requisitos exigidos para ser agraciado com a Medalha de Serviço Amazônica, pelo que dou, concordando com o parecer da Secretaria-Geral do Exército, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.622, de 21 MAR 03, e o art. 21 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas com a Portaria nº 878, de 12 NOV 09, do Comandante do Exército, combinado com o previsto no art. 20, inciso VII, do Decreto nº 5.751, de 12 ABR 06.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se à Secretaria-Geral do Exército e à Organização Militar do Recorrente, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 060/2012

Em 5 de junho de 2012

PROCESSO: PO Nº 1203662/12-A2/GCEX

ASSUNTO: Acompanhamento de Cônjuge

Maj QCO (011648443-7) DAYSE DUARTE NEVES PENTEADO

1. Processo originário do DIEX nº 004 - ARH3/ARH/DECEX, datado de 27 ABR 12, do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEX (Rio de Janeiro - RJ), encaminhando requerimento, datado de 21 MAR 12, em que a Maj QCO (011648443-7) DAYSE DUARTE NEVES PENTEADO, servindo no Colégio Militar de Brasília - CMB (Brasília - DF), solicita ao Comandante do Exército ser passada à disposição ou à situação de adida ou classificada em organização militar das Forças Armadas, em Quito/Equador, sem ônus para a União, com a finalidade de acompanhar o seu cônjuge.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. a solicitação da Requerente tem origem na movimentação de seu cônjuge, o Cel Cav QEMA CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPTÃO PENTEADO, em decorrência da nomeação para o cargo de Adido Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador, com duração aproximada de 2 (dois) anos, a partir de 1º JUL 12, nos termos da Portaria nº 454, de 1º AGO 11, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 148, de 3 AGO 11;

b. com a entrada em vigor da Lei nº 11.447, de 5 JAN 07, que alterou os art. 67, 70, 82 e 137 e acrescentou o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), objetivou-se harmonizar o regime jurídico dos militares ao princípio constitucional da unidade familiar, consubstanciado no art. 226, **caput**, da Constituição Federal de 1988;

c. a citada inovação legal abre a possibilidade da Administração Militar passar à disposição, à situação de adido, ou classificar em organização militar das Forças Armadas para o desempenho compatível com o seu nível hierárquico, sem ônus para a União, o militar cônjuge ou companheiro de servidor público da União ou militar das Forças Armadas, movimentado **ex officio** para outro ponto do território nacional ou para o Exterior;

d. ainda, ampliando a viabilidade de atendimento do comando constitucional que tem por escopo a proteção da família, a Lei nº 11.447, de 2007, instituiu também a Licença para Acompanhar Cônjuge, conceituada como autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao militar com mais de 10 (dez) anos de serviço que a requeira, e, levada a efeito, na impossibilidade de o militar acompanhante ser colocado à disposição, adido ou classificado;

e. em síntese, a inovação legal disciplinou a questão abrigando dois mecanismos jurídicos, por intermédio dos quais busca conciliar o interesse da Administração com o interesse pessoal do militar, quando pertinente;

f. contudo, deve-se ter em mente que o aproveitamento de militar acompanhante encontra limites no próprio texto legal, que estabelece como condição para o exercício da atividade, a existência, no local de destino, de função compatível com o nível hierárquico, a fim de que este militar não venha a exercer atividades inadequadas ao seu posto ou graduação;

g. esclareça-se, também, que o aproveitamento de militar acompanhante, nos termos do art. 69-A, §§ 4º e 5º, do Estatuto dos Militares, deve ocorrer em Organização Militar (OM) das Forças Armadas, não sendo, entretanto, necessário que a OM seja pertencente à Força de origem do militar acompanhante, ou seja, o aproveitamento poderá ocorrer em OM de qualquer das três Forças - Marinha, Exército ou Aeronáutica - desde que haja prévia anuência das Forças Armadas envolvidas;

h. ainda, cabe destacar que o aproveitamento de militar acompanhante, nos termos do art. 69-A, § 5º, da Lei nº 6.880, de 1980, será sempre efetivado sem ônus para a União, donde se conclui que não lhe são devidas parcelas decorrentes da movimentação, sendo mantida, inclusive, a estrutura remuneratória, independente do exercício da atividade ocorrer no Exterior;

i. ressalta-se que, no âmbito desta Força, as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 070-DGP, de 23 MAR 2010, em consonância com o preconizado no Estatuto dos Militares, consignam a possibilidade de movimentação de militar para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

j. mostra-se conveniente, também, enfatizar que inobstante a ser juridicamente viável o aproveitamento do militar acompanhante, compete à Administração Militar, ao deliberar a respeito, nortear sua conduta de modo a evitar prejuízos ao eficaz cumprimento da missão, priorizando, se for o caso, o interesse público em detrimento do interesse meramente individual; e

k. em razão do exposto, vislumbra-se a possibilidade de cada Força Armada, desde que preenchidos os pressupostos previstos em lei, no âmbito de sua atuação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, realizar o aproveitamento do militar na localidade de destino do cônjuge a ser acompanhado; caso não reste viável esse aproveitamento, ensejará a possibilidade do militar acompanhante solicitar a LAC.

3. No mérito:

a. considerando o teor da legislação que rege a matéria, verifica-se que a possibilidade de a Requerente ser passada à disposição ou à situação de adida ou classificada em organização militar das Forças Armadas no Equador, para acompanhamento do cônjuge, revela-se, desde logo, prejudicada, diante da inexistência de OM pertencente a qualquer das três Forças naquele País;

b. ademais, não se pode também olvidar que o desempenho de cargos ou funções no Exterior tem por objetivo o atendimento de compromissos e interesses do Exército, exigindo do profissional militar o preenchimento de requisitos específicos que possibilitem o estrito cumprimento dos encargos que lhe são atribuídos, evitando-se, assim, a inconveniência para a Administração Militar e a dissonância com o interesse público no exercício de cargos e/ou funções por militares sem as qualificações requeridas;

c. no caso em questão, a Requerente é militar do Quadro Complementar de Oficiais da Área de Magistério, Especialidade Inglês, não possuindo credenciamento linguístico no idioma Espanhol; revela-se, portanto, mais ainda, desprovido de respaldo jurídico e de razoabilidade a solicitação no sentido de desempenhar função no Equador;

d. é cediço, conforme menciona a Requerente em sua solicitação, a existência de militares das Forças Armadas exercendo funções nos mais diversos órgãos no Exterior, contudo, para o exercício de tais funções, afigura-se necessário o interesse da Força e a consequente obediência ao processo seletivo, o que difere, portanto, da movimentação com a finalidade de acompanhar cônjuge, que, diante de suas particularidades, encontra limitações no próprio dispositivo legal que rege a matéria; entender de forma diversa constituiria afronta aos princípios da moralidade e da isonomia que regem a atuação da Administração Pública; e

e. nesse diapasão, não se constata a existência de organização militar das Forças Armadas hábil a ensejar a movimentação da Requerente integrante do Quadro Complementar de Oficiais, da Área de Magistério, Especialidade Inglês, para acompanhamento de seu cônjuge no Equador.

4. Conclusão:

Dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, da legislação que rege a matéria e dos argumentos apresentados pela Requerente, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFIRO** o pedido de movimentação da oficial em apreço, por restar inviável o aproveitamento da Requerente na localidade de destino do cônjuge a ser acompanhado, nos termos do art. 69-A, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar da Interessada, para as providências cabíveis.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército